



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.063 /2023

Vereador Autor: Luciano Diniz.

Oficializa logradouros já existentes, situados no bairro Jardim Vitória, nos termos do Estatuto da Cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

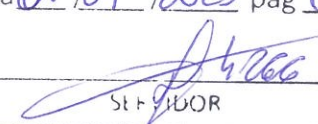
Art. 1º Ficam oficializados os logradouros, já existentes no município, localizados no bairro Jardim Vitória, nos termos do Estatuto da Cidade, conforme relacionados abaixo:

I - RUA SANTA DULCE - que é o prolongamento da rua São Marcos abrangendo as Quadras (P/Q/R)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 33 de agosto de 2023.


WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação	<u>DM</u>
Edição N.º	<u>201 ANON</u>
Data	<u>01/09/2023</u> pag <u>02</u>
	 SECRETÁRIO